

COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENA

REGULAMENTO ESCOLAR 2024

O educador é semelhante a um pintor e toda criança entregue aos seus cuidados é como uma tela: a graça de Deus, a verdade e a caridade são as cores com as quais se deve reproduzir a sua imagem de Jesus.

Me. Savina Petrilli



120 anos
1903 - 2023

Solidez e leveza NA ARTE DE EDUCAR

O Colégio Santa Catarina de Sena, integrante da Rede Saviniana de Educação, apresenta de forma sucinta aspectos do Regimento Interno, através deste Regulamento Escolar, para conhecimento da comunidade.

REDE SAVINIANA DE EDUCAÇÃO

MISSÃO

Promover nas crianças, nos adolescentes e nos jovens o desenvolvimento holístico, por meio da educação básica, à luz dos princípios cristãos com ênfase nos valores savinianos.

VISÃO

Manter, ampliar e fortalecer a marca do Colégio Saviniano Santa Catarina de Sena – CSCS, por meio da excelência dos nossos serviços, atingindo os melhores resultados em território nacional e internacional.



Prezados Pais,

A cada ano, um novo desafio, uma nova descoberta, um novo aprendizado em direção ao nosso objetivo de ser corresponsáveis na educação de seu(sua) filho(a).

Temos consciência de que uma educação bem sucedida está pautada em princípios éticos, com limites bem definidos, que se processe através do exemplo, do diálogo e da compreensão, como nos ensinou Me. Savina Petrilli, ao equilibrar firmeza com doçura.

A cada nova etapa, faz-se necessária a integração entre educadores, pais e alunos, na parceria escola e família, com o propósito de garantir uma caminhada escolar com responsabilidade, compromisso e sucesso.

Apresentamos este regulamento escolar contendo algumas informações referentes ao Regimento Interno, sobretudo no que diz respeito ao funcionamento do colégio, ao processo educacional, às normas e procedimentos em situações cotidianas, para que, em parceria, alcancemos a tão almejada excelência acadêmica.

Para quaisquer esclarecimentos, nossa equipe estará disponível para atendê-los.

Sejam bem-vindos!

A Direção



ÍNDICE

I. Horário das aulas.....	05
II. Chegada atrasada.....	05
III. Saída do colégio.....	05
IV. Saída antecipada.....	06
V. Funcionamento das catracas.....	06
VI. Uniforme.....	07
VII. Agenda online.....	08
VIII. Atendimento aos pais.....	08
IX. Momento de oração.....	09
X. Comemoração de aniversário.....	09
XI. Frequência às aulas e atividades escolares.....	10
XII. Passeios, excursões, etc.....	10
XIII. Recreio.....	10
XIV. Divulgação de endereços e telefone.....	11
XV. Ensino Religioso.....	11
XVI. Medicamentos.....	11
XVII. Doenças Contagiosas.....	11
XVIII. Normas disciplinares.....	11
XIX. Resultado do desempenho acadêmico.....	14
XX. Sistema de avaliação.....	15
XXI. Alunos com deficiência.....	19
XXII. Escolinha de esportes.....	19



I. Horário das aulas:

- **Educação Infantil:** 7h30 às 11h30 / 13h30 às 17h30

- **Ensino Fundamental:**

1º ao 5º anos 7h30 às 11h50 / 13h30 às 17h50

6º ao 8º anos 7h30 às 12h / 13h30 às 18h

* Sempre que houver o 6º horário, os alunos do 6º, 7º e 8º anos saem às 12h50 / 18h50

9º ano 7h30 às 12h50 / 13h30 às 18h50

- **Ensino Médio:**

* Retorno no contraturno

1º e 2º anos 7h15 às 13h35

3º ano 7h15 às 13h35

II. Chegada atrasada:

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Os alunos do **Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)** terão os seus atrasos registrados, para controle da pontualidade, e os pais serão notificados para justificativa e ciência do registro de ocorrência. Contudo, a norma do retorno para casa no 3º atraso ainda não será colocada em prática nesse segmento.

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio

No caso de atraso, o acesso às salas de aula, para os alunos do **Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e o Ens. Médio** será liberado após o término do 1º horário, mais precisamente após a oração. Os atrasos serão registrados, para controle da pontualidade dos alunos, e os pais serão contatados para justificativa e ciência do registro de ocorrência. No 3º atraso, dentro do mesmo mês, sem que haja uma justificativa plausível, os alunos do deverão retornar para casa.

III. Saída do colégio:

Educação Infantil:

As crianças da **Ed. Infantil** aguardarão a chegada dos responsáveis nas salas de aula, até às 12h (turno da manhã) e 18h (turno da tarde). Após esse horário, serão conduzidas à sala de espera. A sala de espera funcionará até 12h30, pela manhã, e 18h30, à tarde, portanto os responsáveis não poderão extrapolar esse horário.

Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos):

Ao término do horário de aula as crianças serão conduzidas pelas professoras à sala de espera.



A sala de espera funcionará até 12h30, pela manhã, e 18h30, à tarde, portanto os responsáveis não poderão extrapolar esse horário.

Ensino Fundamental (4º e 5º anos):

Os alunos aguardarão seus responsáveis no andar térreo do colégio.

Ensino Fundamental (a partir do 6º ano) e Ensino Médio:

Ao término do horário de aula os alunos serão liberados, só permanecendo no colégio os que não tiverem autorização para saírem desacompanhados.

IV. Saída antecipada:

O aluno que, por algum motivo, precisar sair antes do término de seu horário de estudo, deverá procurar a Coordenação da série para justificar essa necessidade, mediante solicitação por escrito de seu responsável ou, na falta desta, o aluno deverá aguardar até que a coordenadora entre em contato com a família, para autorizar sua saída.

Recomendamos que a solicitação de saída antecipada seja feita via agenda da criança, APP da Rede Saviniana ou por telefone (3321-2600).

V. Funcionamento das catracas:

Com o propósito de orientar as famílias quanto ao funcionamento das catracas, seguem abaixo algumas informações importantes:

1. Os senhores receberão uma ficha para ser preenchida e devolvida, na qual informarão se o aluno está autorizado a sair desacompanhado, após o término do seu horário escolar, ou se o aluno não está autorizado a sair desacompanhado, devendo aguardar no colégio, até que um responsável venha buscá-lo;
2. Nessa mesma ficha, os senhores poderão autorizar até 04 (quatro) pessoas maiores de idade que poderão vir buscar seus filhos (incluindo os senhores), identificando dentre elas, quais deverão receber a notificação, através do aplicativo, referente ao horário de entrada, saída e possíveis atrasos deles no colégio;
3. O acesso ao colégio dos alunos do Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, pelas catracas, obedecerá a tolerância máxima de 10 minutos após o horário de início das aulas, ou seja, só será permitida até:
 - 7h25: Ensino Médio
 - 7h40 / 13h40: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)Para as crianças da Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º) o acesso pelas catracas será permitido até:
 - 8h / 14h: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
 - 8h30 / 14h30: Ed. Infantil
4. As quatro pessoas autorizadas a virem buscar o aluno no colégio serão chamadas posteriormente, através de comunicado, para virem fazer a captura das suas digitais, pois esse será o único meio de acesso delas ao colégio;



5. Os alunos terão seu acesso liberado pelas catracas através da carteirinha com QR Code (a partir do 1º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio) ou da carteirinha com chip que funcionará por aproximação (para a Educação Infantil), que foram confeccionadas pela empresa responsável pelo sistema. Para a celeridade no uso das catracas, orientamos que os alunos criem o hábito de trazê-las sempre em mão;
6. Os alunos que não forem autorizados a saírem sozinhos precisarão ser “desbloqueados” para conseguirem passar pelas catracas no horário da saída. O desbloqueio deverá ocorrer diariamente, através da digital do responsável que vier buscá-los. Em cada uma das entradas do colégio há um sensor biométrico, localizado próximo à entrada, que deverá ser usado para fazer esse desbloqueio (indicado sobretudo para crianças de pouca idade); outra possibilidade é fazer o desbloqueio através do aplicativo, sem a necessidade de descer do carro, contudo o responsável deverá entrar em contato com o aluno para que o mesmo esteja atento à sua chegada (lembramos que a responsabilidade por essa ida dos alunos até o carro é dos senhores);
7. As catracas estarão programadas com a matriz dos horários de aula de cada turma, portanto, caso os senhores tenham necessidade de vir buscar seus filhos antes do horário da saída, deverão mandar uma solicitação por escrito à coordenação, pois a liberação antecipada somente poderá ser feita pelas coordenadoras;
8. Em caso de perda da carteirinha, será necessária a solicitação de 2ª via, porém haverá um custo;
9. As pessoas que não tiverem suas digitais cadastradas terão um acesso diferenciado no colégio, pois deverão passar na recepção para se identificarem e serão anunciadas ao setor que desejam visitar, recebendo um crachá de visitante;
10. Caso ocorra a necessidade de descredenciar alguma das pessoas autorizadas a virem buscar os seus filhos, é de responsabilidade dos senhores comunicarem imediatamente o colégio;
11. Será proibida a permanência de alunos no corredor de acesso de entrada e saída do colégio. Caso seja necessário aguardar os responsáveis no horário da saída, recomendamos que os alunos não ultrapassem as catracas, até que sejam avisados por quem os levará para casa, que os mesmos já se encontram na porta do colégio.

VI. Uniforme:

Uniforme de uso diário:

⇒ Ed. Infantil

Maternal: Blusa e bermuda padronizada do CSCS ou vestidinho padronizado para as meninas / macacãozinho padronizado para os meninos.

Calçado: Tênis preto, sem detalhes coloridos (com cadarço na cor do tênis) e meia branca / alpercata escolar na cor preta, para os dias de banho de piscina.

Nível I, II e III: Blusa e bermuda padronizada do CSCS; outra opção para as meninas é o uso do shorte saia e camisa padronizada

Calçado: Tênis preto, sem detalhes coloridos (com cadarço na cor do tênis) e meia branca / alpercata escolar na cor preta, para os dias de banho de piscina.



⇒ **Fundamental (1º ao 5º ano)** - Blusa e bermuda padronizada do CSCS (a calça é opcional para as crianças desse segmento).

Calçado: Tênis preto ou branco, sem detalhes coloridos (com cadarço na cor do tênis) e meia branca.

⇒ **6º ano ao Ensino Médio** - Blusa e calça padronizada do CSCS.

Calçado: Tênis preto ou branco, sem detalhes coloridos (com cadarço na cor do tênis) e meia branca.

Atenção!

- A aquisição do casaco padronizado da escola torna-se obrigatória, caso o aluno tenha necessidade de fazer uso desse item no seu horário de estudo.
- Não é permitido ao aluno transitar nas dependências do colégio com casaco que não seja o padronizado.

Uniforme de Educação Física:

⇒ Ed. Infantil – Camisa regata e bermuda padronizada do CSCS.

⇒ Fundamental (1º ao 7º ano) – Camisa de educação física e bermuda padronizada do CSCS.

⇒ Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio – Camisa de educação física e calça padronizada do CSCS.

⇒ Calçado: Tênis preto ou branco, sem detalhes coloridos (com cadarço na cor do tênis) e meia branca.

Atenção!

O uniforme de Educação Física é exclusivo para as aulas desse componente curricular, não substituindo o uniforme de uso diário.

VII. Agenda online:

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos da Educação infantil a 1ª série do Ensino Médio, o colégio disponibiliza, através de seu site, a agenda online. Para visualizá-la, basta acessar o site do Colégio www.cscs.com.br, clicar no banner espaço Saviestudante e entrar com o usuário /senha, que corresponde à matrícula do aluno ou acessar o e-mail cadastrado no APP da Rede Saviniana.

Vale ressaltar que as agendas do turno da manhã são publicadas no site, a partir das 15h, do mesmo dia; já as do turno da tarde, a partir das 8h30 do dia seguinte.

VIII. Atendimento aos pais:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O COLÉGIO:

Telefone fixo: (91)3321-2600

Aplicativo da Rede Saviniana

E-mail:

Geral do colégio: santacatarina@cscs.com.br

Direção: direcao@cscs.com.br

Vice-Direção: coordenacao@cscs.com.br

Ed. Infantil: educacaoinfantil@cscs.com.br



Fundamental (1º ao 5º ano – manhã e tarde): coordfund1@cscs.com.br
Fundamental (6º ano - manhã): coordenacao6ano@cscs.com.br
Fundamental (7º ano - manhã): coordenacao7ano@cscs.com.br
Fundamental (8º ano - manhã): coordenacao8ano@cscs.com.br
Fundamental (9º ano - manhã): coordenacao9ano@cscs.com.br
Fundamental (6º ao 9º ano – turno da tarde): coordfund2tarde@cscs.com.br
Ensino Médio (1ª série): medio1serie@cscs.com.br
Ensino Médio (2ª série): medio2serie@cscs.com.br
Ensino Médio (3ª série): medio3serie@cscs.com.br
Setor Financeiro: tesouraria@cscs.com.br
Secretaria: secretaria@cscs.com.br

ATENDIMENTO PRESENCIAL:

- ⇒ **ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano):** DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADO COM A PRÓPRIA PROFESSORA, ATRAVÉS DA AGENDA FÍSICA, OU ATRAVÉS DO APLICATIVO DA REDE SAVINIANA, COM A COORDENAÇÃO.
- ⇒ **DO 6º AO 9º ANO:** ATRAVÉS DE PLANTÃO PEDAGÓGICO E AGENDAMENTO COM A COORDENAÇÃO DE SÉRIE.
- ⇒ **ENSINO MÉDIO:** AGENDAMENTO PRÉVIO COM A COORDENAÇÃO DA SÉRIE.

IX. Momento de oração:

- **MATERNAL AO 5º ANO:** ocorre sempre no início das atividades do dia. O momento de oração será sinalizado com uma placa na porta. A criança que chegar atrasada deverá esperar o término da oração para o ingresso na sala de aula.
- **DO 6º ANO AO ENSINO MÉDIO:** ocorre sempre no final do primeiro horário de aula, pelo sistema de som.

X. Comemoração de aniversário:

Educação Infantil: os aniversários deverão ser previamente combinados com a professora de sala, sendo comemorados na hora do lanche, sem o caráter de festa e sim como uma atividade pedagógica, dando enfoque à socialização, à partilha, às boas maneiras e ao agradecimento a Deus pelo Dom da Vida.

Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): os aniversários devem ser previamente combinados com a professora da turma, ficando a data flexível ao acerto feito com as mesmas.

Orientações comuns à Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): não será permitido o uso de painéis e balões, somente da toalha de mesa, descartáveis, um bolo pequeno, uma vela, sucos e o lanche.

Obs.:

1. Todos os alunos deverão vir uniformizados, inclusive o aniversariante;
2. No dia do aniversário, será permitida a presença de dois familiares, os quais deverão aguardar na área externa e entrar na sala de aula somente na hora dos parabéns.

Atenção!

Pela exigência das séries maiores (do 6º ano ao Ensino Médio), fica determinado que não haverá comemoração de aniversários de alunos ou professores, no colégio.



XI. Frequência às aulas e atividades escolares:

- A frequência será apurada do primeiro ao último dia letivo;
- Será obrigatória a frequência às aulas e às atividades escolares;
- Somente poderá ser aprovado, o aluno que obtiver, ao final do ano letivo, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença do total de horas letivas nos anos / séries escolares.
- Os motivos causadores de faltas só poderão produzir efeitos de justificativa, porém, jamais, cancelamento dessas faltas;
- Será dispensado da prática de Educação Física o aluno que apresentar impossibilidade, devidamente atestada pelo médico. A dispensa será efetiva ou temporária, conforme a natureza da impossibilidade e conforme estabelecer o atestado médico. Entretanto, o(a) aluno(a) deverá assistir às aulas de Ed. Física para fins avaliativos e de conhecimento teórico da disciplina, pois a dispensa é apenas da prática da atividade física.

XII. Passeios, excursões, etc.:

O aluno só poderá participar de passeios, excursões e/ou quaisquer saídas mediante apresentação de autorização por escrito dos pais ou responsável e respeitando o prazo de confirmação da atividade.

Atenção!

O aluno que estiver apresentando comportamentos indisciplinados poderá não participar desses eventos, por solicitação do colégio.

XIII. Recreio:

Turno da manhã:

- Fundamental (1º e 2º anos): 8h20 às 8h35
- Fundamental (3º anos): 8h35 às 8h55
- Ens. Médio (1º, 2º e 3º anos): 8h55 às 9h10
- Fundamental (6º e 7º anos): 9h10 às 9h30
- Fundamental (4º e 5º anos): 9h35 às 9h55
- Fundamental (8º e 9º anos): 10h às 10h20
- Ens. Médio (1º, 2º e 3º anos): 10h50 às 11h05

Turno da tarde:

- Fundamental (1º ao 3º ano): 15h20 às 15h40
- Fundamental (4º e 5º anos): 15h40 às 16h
- Ensino Médio: 15h às 15h15
- Fundamental (6º ao 9º ano): 16h às 16h20
- Ensino Médio: 16h55 às 17h10

Atenção!

1. Não será permitida a permanência de pais ou acompanhantes no pátio do colégio, durante os intervalos dos recreios, uma vez que esse momento também faz parte do processo de integração dos alunos;
2. Caso haja necessidade os horários do recreio poderão sofrer alteração.



XIV. Divulgação de endereços e telefones:

De acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) não será permitido o fornecimento de dados, tais como número de telefones, endereço etc., relativos a qualquer membro da comunidade educativa, inclusive dos alunos e seus responsáveis, salvo quando autorizados ou quando solicitados formalmente por autoridades competentes.

XV. Ensino Religioso:

Como componente curricular, o Ensino Religioso está presente em todas as séries, visando desenvolver a dimensão humana no relacionamento interpessoal e vivência de valores cristãos, bem como na dimensão espiritual, dando a conhecer as várias formas de expressão da religiosidade presentes no contexto do educando que traduzem o transcendente, à luz dos ensinamentos de Jesus Cristo e exemplos de Madre Savina Petrilli.

Como doutrina cristã, a preparação para os sacramentos da **1ª Eucaristia** e da **Crisma** dar-se-á em turno contrário, em dias e horários estabelecidos e divulgados no kit de matrícula, para os que desejarem, observando-se a faixa etária para tais sacramentos.

Atenção!

Lembramos que não são facultadas as atividades pedagógicas para alunos de outras religiões.

XVI. Medicamentos:

O colégio não fornece nenhum tipo de medicamento ao educando. Quando o aluno trouxer o medicamento, poderemos ministrá-lo sob orientação da família, por escrito.

XVII. Doenças Contagiosas:

No caso de doença contagiosa, a família deverá informar ao colégio sobre a situação, através da coordenação da série, havendo a necessidade do envio do atestado médico para garantir a realização da 2ª chamada, caso necessário, assim como o atestado de alta médica, para que o aluno possa voltar a frequentar normalmente suas atividades escolares.

XVIII. Normas disciplinares:

DEVERES DOS ALUNOS:

1. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
2. Tratar com devido respeito todos os colaboradores savinianos e os colegas;
3. Respeitar as normas disciplinares do colégio;
4. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do colégio;
5. Apresentar-se diariamente com o material didático necessário às aulas, devidamente uniformizado e com a carteirinha de acesso às catracas;
6. Colaborar para a conservação do prédio, mobiliário escolar, das instalações e de todo material de uso coletivo ou individual, responsabilizando-se os pais ou responsáveis pela indenização de qualquer prejuízo por ele causado a objetos de propriedade escolar ou de colegas;
7. Cumprir as determinações da direção, da coordenação, dos professores e dos funcionários;
8. Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal;



9. Abster-se de atos que importem em desacato às normas, às autoridades escolares, aos professores, aos funcionários e aos colegas, como: gestos obscenos, uso de palavrões etc.;
10. Agir com ética na execução dos trabalhos e provas escolares, bem como na utilização de recursos tecnológicos;
Obs.: O uso de “cola” é considerado uma fraude e portanto, anulará a avaliação dos alunos e dos eventuais cúmplices que dela fizerem uso, por violação do dever do aluno de agir com ética.
11. Zelar pelos pertences trazidos ao ambiente escolar, com destaque para mochilas, bolsas, brinquedos, equipamentos, dentre outros objetos, sobretudo nos momentos em que não estão em sala de aula, assim compreendidos os lapsos temporais que antecedem e precedem o horário de aula, além do intervalo interjornada, competindo ao aluno exercer o seu dever de guarda, ressaltando-se que o colégio não realizará ressarcimento em casos de perda ou extravio desses artefatos.

☛ **AO ALUNO, NÃO SERÁ PERMITIDO:**

1. Promover coletas ou rifas, dentro ou fora da escola, usando o nome, a logomarca ou qualquer símbolo referente ao colégio, salvo quando autorizado;
2. Organizar reuniões ou comemorações dentro da instituição, sem a devida autorização da Direção;
3. Usar indevidamente o nome, o emblema, as iniciais da escola, ou qualquer símbolo que a ela se relacione;
4. Portar escritos, gravuras e objetos impróprios à instrução dos bons costumes e objetos de qualquer natureza que coloquem em risco a integridade física de si e do outro;
5. Ausentar-se da escola, durante o período de aula, sem a devida permissão da autoridade competente;
6. Namorar no recinto do colégio;
7. Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e outras drogas;
8. Usar aparelhos eletrônicos durante as aulas, salvo se solicitado pelo professor;
9. Pronunciar palavras ofensivas aos colegas, professores e funcionários;
10. Trazer brinquedos ou jogos sem a solicitação do professor;
11. Usar caneta que apaga com uso de borracha nas avaliações;
12. Fazer postagem em redes sociais que venham a comprometer a imagem do colégio ou profissionais que nele atuam;
13. Usar smart watch (relógio conectado ao celular) nos dias de avaliações;
14. Vender produtos, lanches, cards, figurinhas e etc. dentro da escola.

Atenção!

O aluno que não respeitar ou que infringir as normas disciplinares estará sujeito, conforme o Regimento Interno, a receber a penalidade que pode variar entre advertência verbal, advertência por escrito e suspensão de todas as atividades do dia (inclusive da Escolinha de Esportes), além da troca de turma que poderá ocorrer em qualquer época do ano, por determinação do colégio.



☞ O COLÉGIO NÃO AUTORIZA:

1. Por motivo de segurança, a entrada de pessoas estranhas no interior do colégio sem autorização prévia;
2. A circulação ou permanência dos pais nos corredores ou pátio do colégio, a fim de garantir livre trânsito dos alunos;
3. A permanência de alunos no colégio, fora dos horários dos seus cursos e /ou práticas curriculares e extracurriculares;
4. Lanche em sala de aula (exceto as turmas autorizadas pela coordenação pedagógica) ou em ambientes como auditório, biblioteca, laboratórios e setores;
5. A comercialização de quaisquer produtos, por parte dos pais, colaboradores savinianos ou alunos em nossas dependências;
6. O acesso direto dos pais às salas de aula, sem prévia consulta à coordenação ou disciplinador (a);
7. A entrada ou saída dos alunos nas salas de aula sem a permissão dos professores;
8. O namoro no recinto do colégio;
9. Tirar e postar, em redes sociais, fotos do ambiente escolar, de colaboradores savinianos e de colegas;
10. O uso de aparelhos eletrônicos (celulares, tablets etc.) ou quaisquer outros objetos de uso não pedagógico em sala de aula; exceto quando solicitados pelo educador;

Obs.: O contato com o aluno, durante o horário de aula, deverá ser através da escola.

11. A entrada no colégio de ex-alunos ou alunos externos vestidos com uniformes de outras instituições de ensino;
12. A permanência dos pais na biblioteca, a fim de garantir o uso desse espaço para realização de atividades pedagógicas;
13. Escolher o local que o aluno deverá sentar em sala de aula. A coordenação e os professores são os responsáveis pela organização do mapeamento escolar;
14. Ceder imagem das câmeras de segurança do colégio;

Obs.: As imagens captadas pelas câmeras de segurança deste estabelecimento de ensino são propriedade do mesmo, somente sendo cedidas para visualização e utilização de pessoas ligadas ou não à comunidade escolar, mediante autorização da autoridade pública competente.

15. Reproduzir e/ou repassar para terceiros os materiais elaborados pelos docentes ou a gravação das aulas on-line disponibilizadas na plataforma.
16. Abordagem a alunos por parte de responsáveis de outros colegas.

Obs.: Os professores e coordenadores são as pessoas mais adequadas para auxiliar em qualquer situação que envolva o colega do(a) seu(sua) filho(a). Portanto, o pai, a mãe ou o responsável não deve abordar o colega do seu(sua) filho(a) para qualquer censura, cobrança etc. A prática desse ato fica sujeita a uma advertência.

Atenção!

Quaisquer eventuais problemas e/ou questões que envolvam os professores ou funcionários desta instituição de ensino devem ser comunicados direta e pessoalmente à Direção do Colégio, sendo vedada a exposição de nossos colaboradores em quaisquer redes sociais (incluindo grupos de whatapp).



XIX. Resultado do desempenho acadêmico:

Bimestralmente será disponibilizado o boletim acadêmico do aluno, o qual deve ser acessado através do Aplicativo da Rede Saviniana ou do site do colégio www.cscs.com.br

INSTRUÇÕES PARA ACESSAR O BOLETIM

1. No seu navegador de internet, digite o endereço do nosso site: www.cscs.com.br
2. Logo abaixo do “Portal do Aluno”, encontra-se o link para acessar o boletim, como mostrado na figura abaixo. Basta clicar em cima.



3. Você será direcionado para a página de login.

Alunos:

Coloque o Usuário (sua matrícula com o traço) e a Senha (cscs123).

Ex: Usuário: 04100084-3

Senha: cscs123

Pais e responsáveis:

Coloque o Usuário (CPF) e a Senha (Data de Nascimento) do responsável financeiro.

Ex: Usuário: 01234567899

Senha: 01021985



4. Depois de feito o login, clique em “Emitir relatório” e aguarde o download do boletim.



XX. Sistema de avaliação:

- O aluno terá quatro notas bimestrais no decorrer do ano.
- A média para aprovação direta é de **7,0 pontos**.
- O cálculo da média anual consiste na média aritmética das notas bimestrais.
- O conteúdo será cumulativo durante o ano letivo.
- Do 9º ano ao Ensino Médio, as atividades avaliativas acontecerão também aos sábados.

⇒ **MÉDIA PROGRESSIVA:** Em cada área do conhecimento, nos dois semestres letivos, as notas do 2º (segundo) e 4º (quarto) bimestres poderão fazer média progressiva com a respectiva nota anterior desde que esteja inferior à subsequente, passando a ser aferida uma nova nota automaticamente.

Exemplo: 1º bimestre: 6,0 / 2º bimestre: 8,0

O aluno, nesse exemplo, obteve uma progressão de 2 pontos, assim, tais pontos são divididos por dois e o resultado (1,0) acrescido à nota anterior.

Nesse caso, ficará: 1º bimestre: 7,0 e 2º bimestre: 8,0

Obs.: A média progressiva é destinada exclusivamente para os alunos a partir do 6º ano.

⇒ **RECUPERAÇÃO PARALELA:** No final do 1º semestre, o aluno que não alcançar a média 7,0 (total de 14 pontos) poderá submeter-se à recuperação paralela, em até todos os componentes curriculares. A nota dessa recuperação, caso seja superior, substituirá a menor média do semestre. Não haverá aula para essa recuperação e nem 2ª chamada.

Obs.: A Recuperação Paralela é destinada exclusivamente para os alunos a partir do 4º ano, com menos de 14 pontos na somatória de médias do 1º semestre.

⇒ **EXAME FINAL:** O Exame Final é exclusivo para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

1. O aluno que não alcançar a média 7,0, necessária para aprovação direta (ou seja, 28 pontos), será submetido ao exame final, desde que, no final da quarta etapa ou bimestre, obtenha rendimento igual ou superior a 4,5 pontos na média geral de cada disciplina (ou um total mínimo de 18 pontos);

Obs.:

- Os alunos que alcançarem média inferior a 4,5 pontos (menos de 18 pontos), após a quarta etapa, se submeterão apenas à recuperação final e não ao exame final.
 - O aluno que, após a finalização da quarta etapa, apresentar desempenho inferior a 4,5 pontos na média final, em cinco ou mais disciplinas, estará automaticamente retido na série.
2. Será aplicado como exame final um instrumento avaliativo utilizando-se a escala decimal no valor de 10 pontos;
3. Após o exame final, a nota alcançada será somada às notas dos quatro bimestres, o valor, dividido por quatro, deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete);
4. No exame final, será estabelecido um rendimento mínimo necessário para a aprovação, de acordo com o desempenho do aluno nas quatro etapas do ano letivo;



- O aluno com média final situada entre 4,5 e 5,9 pontos (ou seja, 18 a 23,9 pontos) deverá, na ou nas disciplinas em que se submeter ao exame final, obter nota complementar para atingir os 28 pontos necessários a sua aprovação.
 - Os alunos com média final situada entre 6,0 e 6,9 pontos (ou seja, 24 a 27,9 pontos) precisarão obter no exame final uma nota mínima no valor de 4,0 pontos para aprovação.
5. Não há 2ª chamada para as provas do exame final.

⇒ **RECUPERAÇÃO FINAL:**

Caso o aluno não obtenha a nota aprovativa no exame final, o mesmo poderá ser submetido ao processo de recuperação final em até 40% dos componentes curriculares para cada nível de ensino, isto equivale dizer:

- 1º ao 5º ano: em até 03 disciplinas.
 - 6º ao 9º ano: em até 05 disciplinas.
 - Ensino Médio: em até 06 disciplinas.
- Na recuperação, o aluno precisa ter frequência às aulas de revisão e realizar a atividade valendo 10,0 pontos, na qual precisa obter a nota mínima 7,0 para aprovação.
 - Não há 2ª chamada para as provas da recuperação final.
 - O colégio não oferece sistema de dependência.

Atenção!

Não há 2ª chamada de provas de 2ª chamada.
Recomendamos aos pais que, antes de planejarem passeios/viagens com seus filhos, observem o calendário letivo do colégio, evitando que eles percam oportunidades de melhorar o seu desempenho escolar.

⇒ **EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A avaliação do desempenho do aluno será efetivada por meio de observações diárias, registros/portfólios e relatórios indicadores do seu desenvolvimento.

O relatório a ser enviado às famílias terá uma periodicidade semestral e nele constarão os registros individuais do desenvolvimento do aluno.

⇒ **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS:**

É enviado, a cada bimestre, o roteiro com os objetos de conhecimento que serão trabalhados e as datas das atividades avaliativas e o cronograma do bimestre.

Caso o(a) aluno(a) perca alguma avaliação referente às atividades diárias no caderno, livro ou entrega de trabalho de pesquisa realizado em casa, poderá ter uma 2ª oportunidade, com o mesmo valor, em caso de falta justificada mediante atestado médico; e com desconto de ponto, para os casos sem justificativa, desde que obedeça o prazo final estabelecido pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular da atividade.

Em caso de falta do aluno com perda de atividades avaliativas, o aluno terá direito de realizar a atividade de 2ª chamada, mediante justificativa do responsável, conforme normas estabelecidas pela escola.

Serão realizadas etapas avaliativas observando-se as fórmulas a seguir para obtenção da média bimestralmente:

⇒ **1º ao 5º ano**

$$1^\circ \text{ ao } 5^\circ \text{ ano} = \frac{AC1 + AC2}{2}$$



AC 1 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 1: valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre até a data máxima estipulada no cronograma.

AC 2 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 2: valor 10,0 pontos

Refere-se à atividade realizada como finalização do processo avaliativo do bimestre.

⇒ **6º ao 9º ano**

6º ao 9º ano = $\frac{AC + Simulado}{2}$

2

AC - AVALIAÇÃO CONTÍNUA: valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre com data estipulada no cronograma.

SIMULADO: valor 10,0 pontos.

Atividade de finalização do processo avaliativo, de múltipla escolha, com marcação em cartão resposta, organizada em bloco de disciplinas. Cada disciplina é avaliada de forma independente.

OBS.1: Os componentes curriculares listados abaixo realizarão as etapas avaliativas totalizando 10 pontos cada, dentro de seus horários normais de aula. Portanto, a cada aula, o (a) aluno (a) poderá realizar diversas atividades e estará sendo avaliado (a) por atividades escritas, assim como, em sua participação, no seu interagir, na sua frequência, no cumprimento de tarefas individuais e/ou em grupos, ou seja, nas diversas oportunidades planejadas pelo professor.

- **1º ao 5º ano** – Inglês, Ensino Religioso, Arte, Música (4º ano) e Educação Física.
- **6º e 7º anos** – Arte, Educação Física, Filosofia e Ensino Religioso
- **8º ano** – Ensino Religioso, Arte e Educação Física
- **9º ano** – Ensino Religioso e Educação Física

⇒ **ENSINO MÉDIO:**

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E ITINERÁRIOS DE ESTUDOS APROFUNDADOS:

Os objetos de conhecimento abordados no Ensino Médio estão organizados por série de modo a contemplar a Matriz de Referência exigida pelo ENEM, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela BNCC.

Para efeito de avaliação da aprendizagem, nos componentes da parte comum a todos os alunos, ou seja, na parte da formação geral básica e nos itinerários de estudos aprofundados, o desempenho do aluno será expresso em notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por componente curricular no SIMULADO 1 e, por área de conhecimento, no Simulado 2.

Serão realizadas etapas avaliativas observando a fórmula abaixo para obtenção da média bimestral:

1ª e 2ª séries	3ª série
SIMULADO 1 + SIMULADO 2	SIMULADO 1 + SIMULADO 2



SIMULADO 1: valor 5,0 pontos

Atividade que segue a proposta do ENEM, envolvendo questões de múltipla escolha, com marcação de cartão resposta, organizada por área de conhecimento. Cada componente curricular é avaliado de forma independente.

SIMULADO 2: valor 5,0 pontos

Atividade que segue a proposta do ENEM, envolvendo questões de múltipla escolha, com marcação de cartão resposta, organizada por área de conhecimento.

A nota do Simulado será atribuída para a área de conhecimento, utilizando-se uma régua elaborada pelo CSCS. Isto significa que, a pontuação alcançada na área será atribuída a todos os componentes curriculares que fazem parte da referida área.

ITINERÁRIOS DE APROFUNDAMENTO:

Os itinerários de aprofundamento terão seus objetos de conhecimento avaliados na formação geral básica; no 4º bimestre o planejamento é a elaboração de um artigo acadêmico científico valendo 10 pontos. O professor terá autonomia para aplicar a prova com ou sem consulta.

Atenção!

A oferta de itinerários de aprofundamento poderá sofrer alteração, de acordo com as orientações do ENEM.

Obs.: A disciplina Ed. Física na 1ª e 2ª séries realizará as etapas avaliativas totalizando 10 pontos cada, dentro de seus horários normais de aula. Portanto, a cada aula, o(a) aluno(a) poderá realizar diversas atividades e estará sendo avaliado(a) em sua participação, no seu interagir, na sua frequência, no cumprimento de tarefas individuais e/ou em grupos, ou seja, nas diversas oportunidades planejadas pelo professor.

⇒ 2ª CHAMADA:

Em caso de perda de atividade, marcada previamente, seja avaliação contínua ou simulado, o aluno terá direito à 2ª chamada somente quando a falta for justificada dentro de 48h, por motivo de doença comprovada por atestado médico, salvo quando o aluno passar mal na escola e for autorizado a sair antecipadamente; ou, em situações especiais e excepcionais, autorizadas pela Direção ou Coordenação responsável pela série.

- A atividade de 2ª chamada será realizada após cada etapa avaliativa (até a 2ª série do Ensino Médio);
- Será realizada turno da tarde, iniciando às 14h para os alunos do Ensino Médio, e às 14h30, para os alunos do Fundamental (1º ao 9º ano)
- A atividade de 2ª chamada é autorizada apenas pela Coordenação da série;
- Será cobrada uma taxa pela realização de cada atividade de 2ª chamada solicitada, a qual deverá ser paga na Tesouraria do colégio;
- **Do 1º até o 5º ano**, os pais serão sinalizados, via comunicado, do prazo para comparecerem à Tesouraria a fim de preencherem o requerimento da 2ª chamada e pagarem a taxa, desde que o(a) aluno(a) tenha autorização para realizá-la, conforme normas estabelecidas pela escola;



- **Do 6º ano até o Ensino Médio**, o requerimento será enviado pelo(a) aluno(a), devendo o responsável devolvê-lo, assinado, no prazo estabelecido pela escola, juntamente com o valor correspondente ao pagamento da taxa que deverá ser efetuada na Tesouraria, desde que o(a) aluno(a) tenha autorização para realizá-la, conforme normas estabelecidas pela escola;
- Só ficarão isentos da taxa de pagamento os casos comprovados com atestado médico de doenças infectocontagiosas e de acidentes ocorridos dentro da escola, no dia da atividade.
Horário de funcionamento da tesouraria: 7h às 12h / 13h30 às 17h (de 2ª a 5ª feira) / 13h30 às 16h (na 6ª feira)

Atenção!

O colégio não realiza avaliações fora do calendário letivo ou em datas diferenciadas. Portanto, solicitamos aos pais ou responsáveis que antes de programar qualquer atividade que incorra na ausência do educando na escola, consultem o calendário do colégio, evitando perdas pedagógicas aos mesmos.

- Os pais devem acompanhar o rendimento escolar de seus filhos através do boletim que é encaminhado de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do colégio (site) e Aplicativo da Rede Saviniana.
- O colégio não aceita alunos birepetentes.

XXI. Alunos com deficiência:

Os pais e/ou responsáveis de alunos com deficiência devem informar a situação dos educandos, através de documento comprobatório, com diagnóstico concluído, no sentido de serem adotadas as medidas pedagógicas cabíveis de acordo com as suas necessidades, com intuito de adequação desde o processo seletivo para o ingresso na escola.

Faz-se imprescindível a apresentação dos pareceres/relatórios de acompanhamentos especializados, no prazo máximo de seis meses, à coordenadora pedagógica.

XXII. Escolinha de esportes:

A Escolinha de Esportes é uma atividade extracurricular, ofertada nas dependências do colégio, para alunos que cursam a educação básica. A matrícula é realizada após o início das aulas escolares, conforme folder disponibilizado no kit de matrícula.

As atividades esportivas acompanham o calendário escolar do ano letivo e encerram-se em novembro. As modalidades oferecidas atualmente são:

- Basquete (masculino e feminino);
- Dança;
- Futsal;
- Ginástica rítmica;
- Voleibol (masculino e feminino).

Para iniciar as atividades da Escolinha de Esportes é necessário a apresentação, no ato de matrícula, dos seguintes documentos:

- Atestado médico de aptidão física original (com a data a partir de janeiro do ano em que o aluno frequentará a modalidade);



- Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- Devolução do contrato assinado pelo Responsável Financeiro;

Aos alunos externos será necessário, além dos documentos supracitados, a apresentação:

- Cópia de RG e CPF (ou Certidão de Nascimento) do aluno;
- Cópia do CPF do aluno;
- 1 Foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do pai e da mãe do aluno;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Responsável financeiro.

Obs.:

- O pré atendimento, a ficha de inscrição, o contrato e o boleto só serão viabilizados mediante a apresentação do atestado médico original e não havendo pendências financeiras na instituição;
- A confirmação de matrícula se dá com a devolução do contrato assinado pelo Responsável Financeiro, bem como a apresentação da confirmação de pagamento;
- As vagas não preenchidas no primeiro período de matrícula permanecem abertas e ocorrem novas matrículas para supri-las;
- Não é permitida a frequência às aulas de alunos que não estejam matriculados;
- Não será realizada matrícula sem a apresentação dos documentos solicitados acima, ou se apresentada uma cópia do atestado médico;
- Para troca de modalidade ou cancelamento, é necessário a solicitação por escrito estritamente realizada pelo Responsável Financeiro. No caso de cancelamento, faz-se necessário que este seja solicitado até o último dia útil do mês a ser frequentado, para não gerar cobrança no mês seguinte, mesmo sem frequência do aluno;
- As turmas indicadas com o requisito “**seleção**” são exclusivas para alunos indicados pelos técnicos para compor a equipe da modalidade;
- Não será autorizada a participação do (a) aluno (a) nas turmas de seleção quando o (a) mesmo (a) apresentar indisciplina em sala de aula ou baixo rendimento escolar. A mesma regra é válida em relação à participação em competições, no intercâmbio e etc;
- Só serão aceitas matrículas de alunos que estejam cursando a Educação Básica.

Atenção!

O aluno que não respeitar ou que infringir as normas disciplinares estará sujeito, conforme o Regimento Interno, a receber a penalidade que pode variar entre advertência verbal, advertência por escrito e suspensão de todas as atividades do dia (inclusive da Escolinha de Esportes), além da troca de turma que poderá ocorrer em qualquer época do ano, por determinação do colégio.

A Direção

